



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

ANO XII — N.º 40

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1957

#### Presidência

##### Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, de conformidade com o disposto no artigo 70 § 3.º da Constituição Federal e no artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas que se realizarão nos dias 28 do mês em curso, 2 — 4 — 9 — 11 — 23 — 25 e 30 de Abril e 2 de Maio do corrente ano, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo mencionados:

##### 5.º — Dia 11 de Abril:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.247, de 1956, na Câmara e n.º 360, de 1956, no Senado) que provê sobre o pagamento de subvenções e de outras providências.

##### 6.º — Dia 23 de Abril:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.431, de 1956, na Câmara e n.º 371, de 1956, no Senado) que revigora, com alterações, a Lei n.º 1.522, de 26-12-1951, que autoriza o Governo Federal a intervir no domínio econômico para assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo.

##### 7.º — Dia 25 de Abril:

Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 1.420, de 1956, na Câmara e número 393, de 1956, no Senado) que concede pensão mensal às viúvas dos fundadores da Universidade do Paraná e dá outras providências.

#### Relatório n. 11, de 1957

DA COMISSÃO MISTA ENCARGADA DE EMITIR PARECER SOBRE O VETO PARCIAL DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PROJETO DE LEI N.º 1.431-B DE 1956 D'ACAMARA DOS DEPUTADOS E 371 DE 1956, DO SENADO FEDERAL, QUE AUTORIZA O GOVERNO FEDERAL A INTERVIR NO DOMÍNIO ECONÓMICO PARA ASSEGURAR A LIVRE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NECESSÁRIOS AO CONSUMO DO POVO.

Relator: Sr. Lima Guimarães.

O projeto de Lei vetado parcialmente pelo Senhor Presidente da República pelas razões contidas na Mensagem anexa, de n.º 339, de 29 de dezembro de 1956, teve origem no Poder Executivo e visa prorrogar por um ano, a contar de 27 de janeiro de 1957, a vigência da Lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951, que autoriza o Governo Federal a intervir no domínio econômico para assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo e elevar para ..... Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros) o limite estabelecido anteriormente em Cr\$ ..... 200.000.000,00 para o montante do crédito em conta corrente, que o Poder Executivo contratou com o Banco do Brasil para as atividades da C.O.F.A.P..

Em 12 de julho de 1956 é lido o Projeto e em seguida despatchado às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

Julgado constitucional, manifestaram-se sobre o mérito do mesmo, as Comissões de Finanças e de Economia tendo sido aprovado o substitutivo na última Comissão ficando prejudicados o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e o próprio projeto primitivo.

Em 10 de dezembro de 1956, pelo Ofício n.º 2.574, é o projeto encaminhado ao Senado sendo então despatchado às Comissões de Economia e de Finanças, onde recebeu parecer favorável, sem emendas.

Submetido a Plenário, foi aprovado, tendo sido enviado à sanção.

##### DISPOSITIVOS VETADOS

O Senhor Presidente da República no uso das atribuições constantes dos artigos 70, § 1.º e 87, II, da Constituição Federal, vetou os seguintes dispositivos:

##### Artigo 24 ...

Parágrafo único — As funções de que trata este artigo terão direito à gratificação mensal correspondente ao símbolo CC-7.

Artigo 6.º — Fica acrescentado à Lei n.º 1.522 de 26 de dezembro de 1951 o seguinte:

Art. — As compras de mercadorias efetuadas pela C.O.F.A.P., no valor superior a Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para serem concretizadas necessitam de prévia autorização

##### 8.º — Dia 30 de Abril:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 867, de 1955, na Câmara, e n.º 188, de 1956, no Senado Federal) que cria o Quadro Especial (Universidade do Rio Grande do Sul) do Ministério da Educação e Cultura e dá outras providências.

##### 9.º — Dia 2 de Maio:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 595, de 1955, na Câmara e n.º 11, de 1956, no Senado) que acrescenta dois itens ao art. 2.º da Lei n.º 1.821, de 12-3-1953, que dispõe sobre o regime de equivalência entre diversos cursos de grau médio para efeito de matrícula no ciclo colegial e nos cursos superiores.

Senado Federal, 19 de Março de 1957

Senador Lima Teixeira

1.º Secretário, no exercício da Presidência

##### Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 7 de maio do ano em curso, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.907, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 171, de 1955, no Senado Federal) que determina a transformação das empresas ferroviárias da União em Sociedades por Ações e autoriza a constituição da Rede Ferroviária S. A.

Senado Federal, em 21 de Março de 1957

Senador Lima Teixeira

ção do Conselho Coordenador de Abastecimento e devem ser procedidas de acordo com a lei e, bem assim, as compras de mercadorias pela C.O.F.A.P., de valor superior a Cr\$ ..... 10.000,00 (cem mil cruzeiros), deverão ser autorizadas pela C.O.F.A.P.

##### RAZÕES DO VETO

A nova redação dada ao parágrafo único do artigo 24 da Lei n.º 1.522, subverte os princípios que orientaram a criação de funções gratificadas, objeto dos dispositivos da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, mantidos pelas Leis ns. 2.188 e 2.745, de 2 de março de 1954 e 12 de março de 1956, respectivamente.

Como bem salienta o Executivo a transformação do cargo em comissão em função gratificada com o valor a ele equivalente, representa um artifício que pode possibilitar uma distorção acumulada de cargos, proibida por lei, pois que a gratificação que corresponderá ao valor de um cargo em comissão, se acrescerá aos vencimentos do cargo efetivo exercido pelo respectivo titular.

Por outro lado o artigo 6.º do Projeto vem ferir de frente a autonomia da Comissão Federal de Abastecimento e Pregos e entravar as suas decisões que, por natureza, exigem a máxima presteza, sob pena de alcançarem elas o objetivo visado com a sua criação e necessidade de sua prorrogação por mais algum tempo.

Encerramos o presente relatório convém salientar que o veto parcial

foi apresentado dentro do prazo constitucional, estando o Congresso Nacional em condições de julgá-lo na devida oportunidade.

Senado Federal, em 9 de abril de 1957. — Compos Vergal, Presidente. — Lima Guimarães, Relator — Sebastião Archer — Lineu Prestes — Bias Fortes — Gabriel Passos.

COMISSÃO MISTA, DESIGNADA PARA RELATAR O VETO PARCIAL APOSTO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PROJETO DE LEI N.º 1.431-B, DE 1956, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, N.º 371, DE 1956, NO SENADO FEDERAL, QUE AUTORIZA O GOVERNO FEDERAL A INTERVIR NO DOMÍNIO ECONÓMICO PARA ASSEGURAR A LIVRE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NECESSÁRIOS AO CONSUMO DO POVO.

(1.ª reunião — instalação — realizada em 5 de abril de 1957)

Aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e sete, às dezesseis horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Sebastião Archer, Lima Guimarães e Lineu Prestes e os Srs. Deputados Bias Fortes, Gabriel Passos e Campos Vergal reuniu-se esta Comissão Mista, designada para relatar o veto do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei número 1.431-B, de 1956, na Câmara dos

Deputados e n.º 371, de 1956, no Senado Federal, que autoriza o Governo Federal a intervir no domínio econômico para assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo.

Na forma do Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Lima Guimarães que, após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede à eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Colhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:  
Campos Vergal — 5 votos  
Sebastião Archer — 1 voto  
Para Vice-Presidente:  
Gabriel Passos — 5 votos  
Lima Guimarães — 1 voto

O Sr. Deputado Campos Vergal agradece a seus pares a sua escolha para Presidente da Comissão, designando em seguida o Sr. Senador Lima Guimarães para relatar o veto presidencial.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Miécio dos Santos Andrade, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**COMISSÃO MISTA, DESIGNADA PARA RELATAR O VETO APÓS-TO FELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PROJETO DE LEI N.º 1.431-B, DE 1956, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS E NÚMERO 371, DE 1956, NO SENADO FEDERAL, QUE AUTORIZA O GOVERNO FEDERAL A INTERVIR NO DOMÍNIO ECONÔMICO PARA ASSEGURAR A LIVRE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NECESSÁRIOS AO CONSUMO DO POVO.**

(2.ª reunião, realizada em 9 de abril de 1957).

Aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e sete às quinze horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Sebastião Archer, Lima Guimarães, Lineu Prestes e os Srs. Deputados Blas Fortes, Gabriel Passos, Campos Vergal reuniu-se esta Comissão Mista, designada para relatar o veto apostado pelo Sr. Presidente da República ao projeto de Lei número 1.431-B de 1956, na Câmara dos Deputados e n.º 371, de 1956, no Senado Federal, que autoriza o Governo Federal a intervir no domínio econômico para assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo.

## SENADO FEDERAL

### Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).  
Vice-Presidente — Senador Apolônio Sales.

1.º Secretário — Senador Lima Teixeira.  
2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.  
3.º Secretário — Senador Vitorino Freire.  
4.º Secretário — Senador Kerginaldo Cavalcanti.  
1.º Suplente — Senador Mourão Vieira.  
2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

### Comissão Diretora

Apolônio Sales — Presidente.  
Lima Teixeira.  
Freitas Cavalcanti.  
Vitorino Freire.

Kerginaldo Cavalcanti.  
Mourão Vieira.  
Prisco dos Santos.  
Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

### Comissões Permanentes

#### Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.  
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente.  
Gilberto Marinho.  
Benedicto Valdares.  
Gaspar Veloso.  
Ruy Carneiro.  
Lourival Fontes.  
Lima Guimarães.  
Daniel Krieger.  
Atílio Vivacqua.  
Lineu Prestes.  
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.  
Reuniões — Terças-feiras, às 10 h.

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
LEOPOLDO CESAR DE M'RANDA LIMA

### DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

#### SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

### ASSINATURAS

#### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

| Capital e Interior |             |
|--------------------|-------------|
| Semestre .....     | Cr\$ 50,00  |
| Ano .....          | Cr\$ 96,00  |
| Exterior           |             |
| Ano .....          | Cr\$ 136,00 |

#### FUNCIONÁRIOS

| Capital e Interior |             |
|--------------------|-------------|
| Semestre .....     | Cr\$ 23,00  |
| Ano .....          | Cr\$ 76,00  |
| Exterior           |             |
| Ano .....          | Cr\$ 108,00 |

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 c. por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

É lida e aprovada, sem alteração, a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente, Deputado Campos Vergal concede a palavra ao Sr. Senador Lima Guimarães, Relator do positivo do histórico do projeto veto, que apresenta seu relatório extenso, bem como da tempestividade e das razões oferecidas pelo Sr. Presidente da República.

Encerrada a reunião, o Sr. Presidente agradece a presença dos membros da Comissão, e em particular o trabalho do Relator.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Miécio dos Santos Andrade, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

### Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.  
Fernando Távora — Vice-Presidente.  
Alô Guimarães.  
Carlos Lindenberg.  
Gomes de Oliveira.  
Alencastro Guimarães.  
Júlio Leite.  
Reuniões: quartas-feiras, às dezessais horas.  
Secretário — Renato de Almeida Chermont.

### Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.  
Ezequias da Rocha — Vice-Presidente.  
Nelson Fumo.  
Assis Chateaubriant.  
Vivaldo Lima.  
Reginaldo Fernandes.  
Mem de Sá.  
Secretário — Francisco Soares Arruda.  
Reuniões: quintas-feiras, às 15 h.

### Comissão de Finanças

Alvaro Adolfo — Presidente.  
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.  
Francisco Gallotti.  
Ary Vianna.  
Onofre Gomes.  
Paulo Fernandes.  
Carlos Lindenberg.  
Olympio de Mello.  
Lima Guimarães.  
Fausto Cabral.  
Daniel Krieger.  
Juracy Magalhães.  
Othon Mader.  
Júlio Leite.  
Lino de Mattos.

Novaes Filho.  
Domingos Velasco.  
Suplentes:  
Mendonça Clark.  
Mourão Vieira.  
Otacílio Jurema.  
Atílio Vivacqua.  
Lineu Prestes.  
Mem de Sá.  
Secretário — Renato Chermont.  
Reuniões às sextas-feiras, às 10,30 horas.

### Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.  
2 — Gaspar Veloso — Vice-Presidente.  
3 — Argemiro de Figueiredo.  
4 — Saulo Ramalho (\*).  
5 — Sebastião Archer.  
(\*). Substituído, interinamente, pelo Sr. Rodrigo Lobo.  
Secretária — Cecília de Rezende Martins.  
Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

### Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino. — Presidente.  
João Villasbôas. — Vice-Presidente.  
Lourival Fontes.  
Bernardes Filho.  
Gilberto Marinho.  
Auro Moura Andrade.  
Benedicto Valdares.  
Gomes de Oliveira.  
Ruy Palmeira.  
Secretário: J. B. Castelo Branco.  
Reuniões: — Quarta-Feiras às 16 horas.

### Comissão de Saúde Pública

1 — Reginaldo Fernandes — Presidente.  
2 — Alô Guimarães — Vice-Presidente.  
3 — Ludovico.  
4 — Ezequias da Rocha.  
5 — Vivaldo Lima.  
Secretária — Dina Gallotti.  
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

### Comissão de Legislação Social

Neves da Rocha — Presidente.  
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.  
Mendonça Clark.  
Otacílio Jurema.  
Sylvio Curvo.  
Domingos Velasco.  
Fausto Cabral.  
Secretário — Pedro de Carvalho Müller.  
Reuniões: quartas-feiras, às 18 h.

### Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes. — Presidente.  
Caetano de Castro. — Vice-Presidente.  
Alencastro Guimarães.  
Francisco Gallotti.  
Maynard Gomes.  
Sá Tinoco.  
Sylvio Curvo.  
Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.  
Secretária: Romilda Duarte.

### Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos. — Presidente.  
Gilberto Marinho. — Vice-Presidente.  
Ary Vianna.  
Sá Tinoco.

**Caiaido de Castro.**  
Olimpio de Melo.  
Mem de Sá.  
Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.  
Reuniões. — Quintas-Feiras, às 16 horas.

### Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

1 — Novaes Filho — Presidente  
2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente  
3 — Francisco Gallotti  
4 — Nelson Firme  
5 — Coimbra Bueno  
Secretária: Ily Rodrigues Alves  
Reuniões: Quarta-Feiras, às 15 horas.

### Comissões Especiais

#### De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente  
Georgino Avelino — Vice-Presidente  
Atílio Vivacqua — Relator  
Filinto Müller  
Secretário: José da Silva Lisboa  
Reuniões — Quinta-feiras.

### Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente  
Domingos Velasco — Vice-Presidente  
Mendonça Clark — Relator  
Remy Archer  
Parsifal Barroso  
Coimbra Bueno  
Ezechias da Rocha  
Secretário: José Soares de Oliveira  
Reuniões — Sextas-feiras às 20 horas.

### De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente  
Paulo Fernandes — Vice-Presidente  
Atílio Vivacqua — Relator  
Alberto Pasqualini  
Lino de Mattos  
Secretário: Sebastião Veiga  
Reuniões — Quintas-feira.

### Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasbôas — Presidente  
Mem de Sá — Vice-Presidente  
Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral  
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário  
Paulo Fernandes  
Francisco Arruda — Secretário.

### Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Atílio Vivacqua — Presidente  
Lima Guimarães — Vice-Presidente  
Gilberto Marinho.  
Gaspar Velloso  
Ruy Carneiro  
Saulo Ramos  
Lourival Fontes

**Caiaido de Castro**  
Argemiro Figueiredo  
Daniel Krieger  
Mem de Sá  
Alvaro Adolpho  
Alo Guimarães  
João Villasbôas  
Lino de Mattos  
Reuniões às .....-feiras às .... horas.  
Secretário — J. B. Castejon Branco.

### Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### Senadores

Lima Teixeira — Presidente  
Ruy Carneiro  
Filinto Müller  
Francisco Gallotti  
Saulo Ramos  
Argemiro de Figueiredo  
Othon Mäder  
Kerginaldo Cavalcanti  
Júlio Leite.

#### Deputados

Ernani Sátiro — Vice-Presidente  
Aarão Steinbruch — Relator Geral  
Tarso Dutra  
Jefferson Aguiar  
Cunha Mello — Presidente  
Moura Fernandes  
Lourival de Almeida  
Raimundo Brito.

### Ata das Comissões

#### Comissão de Segurança Nacional

#### 2.ª REUNIAO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 25-3-57

As 16 horas do dia 25 de março de 1957, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Onofre Gomes, presentes os Srs. Caiaido de Castro, Francisco Gallotti, Alencastro Guimarães e Sylvio Curvo, reune-se a Comissão de Segurança Nacional. Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Maynard Gomes e Sá Tinoco.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente anuncia a seguinte distribuição:

— ao Sr. Caiaido de Castro, o Projeto de Lei da Câmara, n.º 37, de 1957, que modifica o art. 1.º da Lei número 2.343, de 25 de novembro de 1954, que estabelece o posto a que devem ser promovidos os alunos dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva vitimados por acidentes na instrução e no serviço, e dá outras providências;

— ao Sr. Francisco Gallotti, o Projeto de Lei da Câmara, n.º 29, de 1957, que cria na Polícia Militar do Distrito Federal o Quadro de Subtenentes, aumenta o efetivo do de motoristas e dá outras providências;

— ao Sr. Alencastro Guimarães, o Projeto de Lei da Câmara, n.º 25, de 1957, que modifica o art. 1.º da Lei n.º 576, de 17 de agosto de 1955, que dispõe sobre as inspeções de saúde dos funcionários civis da aeronáutica e dá outras providências;

— ao Sr. Caiaido de Castro, o Senhor Presidente redistribui o Projeto de Lei da Câmara, n.º 158, de 1950, que institui a Lei Orgânica dos Territórios Federais e dá outras providências;

— quanto ao Projeto de Lei da Câmara n.º 41, de 1957, que assegura 60% das vagas anualmente existentes nos cursos de Formação de Oficiais da Escola de Saúde aos Oficiais do Q.A.O., Oficiais auxiliares, Sub-

tenentes, Suboficiais e Sargentos das Forças Armadas, diplomados em Veterinário, Medicina, Odontologia e dá outras providências, resolveu a Comissão, antes de fazer um estudo definitivo da matéria, ouvir o Ministério da Guerra sobre a oportunidade e conveniência da proposição.

A seguir o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Caiaido de Castro que apresenta parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 150, de oficiais da Reserva não remunerada das Forças Armadas, que cooperarem no esforço de guerra do Brasil.

O Relator, baseia o seu trabalho nas informações dos Ministérios Militares, que julgaram a proposição em exame altamente nociva aos interesses nacionais.

A Comissão, após breves debates, aprova por unanimidade o parecer.

Ainda com a palavra o Sr. Caiaido de Castro relata favoravelmente o Projeto de Lei da Câmara n.º 158, de 1950, que institui a Lei Orgânica dos Territórios Federais e dá outras providências, concluindo pela aprovação do substitutivo apresentado pela Comissão.

O parecer é unanimemente aprovado de Constituição e Justiça.

O Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Francisco Gallotti que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 29, de 1957, que cria na Polícia Militar do Distrito Federal o efetivo do de motoristas e dá outras providências.

A Comissão, sem debates, adota o parecer do Sr. Francisco Gallotti.

Ainda o Sr. Alencastro Guimarães lê parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 25, de 1957, que modifica o art. 1.º da Lei 2.576, de 17 de agosto de 1955, que dispõe sobre as inspeções de saúde dos funcionários civis da aeronáutica, e dá outras providências.

O parecer é aprovado pela Comissão, unanimemente.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Romilda Duarte, a presente Ata que, aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

### Comissão de Legislação Social

#### 4.ª REUNIAO, EM 3 DE ABRIL DE 1957

Aos três dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e sete, às 16,00 horas, reune-se a Comissão de Legislação Social, sob a presidência do Sr. Senador Neves da Rocha, presentes os Senhores Senadores Fausto Cabral, João Arruda, Sylvio Curvo, Mendonça Clark e ausentes, com causa justificada, os Senhores Senadores Ruy Carneiro e Domingos Velasco.

Lida e, sem alterações aprovada a Ata da reunião anterior o Sr. Presidente distribui: ao Senador Sylvio Curvo, para relatar as emendas oferecidas ao Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1956, que estabelece, em novos moldes, a aposentadoria ordinária, dispõe sobre a aposentadoria por invalidez dos trabalhadores vinculados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, e dá outras providências, que se encontra em regime de urgência.

São lidos e aprovados, os seguintes pareceres:

— do Sr. Senador Mendonça Clark, propondo sejam ouvidos através do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o Departamento Nacional do Trabalho e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e ainda sindicato dos Banqueiros sobre Projeto de Lei da Câmara n.º 326, de 1956, que modifica o art. 226, da Consolidação das Leis do Trabalho;

— solicitando audiência do Ministério da Viação e Obras Públicas para o projeto de Lei da Câmara n.º 229,

de 1956, que modifica disposições da Consolidação das Leis do Trabalho;

— Pela aprovação, do Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1957, que estende a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal aos municípios da Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis e Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro;

— do Sr. Senador Sylvio Curvo, propondo audiência do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio para o Projeto de Lei da Câmara número 256, de 1954, que concede aposentadoria especial aos ferroviários sujeitos a pernoite;

— pela rejeição da emenda n.º 2, mandando que constitua parecer em separado a de n.º 1, e rejeitando igualmente o Projeto de Lei da Câmara n.º 312, de 1952, que altera os arts. 663 e 688 do Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho);

— do Sr. Senador João Arruda, concluindo por audiência ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio para o Projeto de Lei da Câmara n.º 167, de 1955, que altera disposições do Decreto-lei n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944 (Reforma da Lei de Acidentes do Trabalho);

— pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara n.º 242, de 1955, que estende as disposições sobre férias constantes do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, modificado pelas Leis ns. 818, de 9 de setembro de 1.949 e 1.530, de 26 de novembro de 1951, aos estivadores, conferentes e consertadores de carga e descarga, vigias portuários e mais trabalhadores autônomos, que executem serviços agrupados por intermédio de sindicatos, caixas portuárias ou entidades congêneres.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Pedro de Carvalho Müller, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

### ATA DA 13.ª SESSÃO DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 9 DE ABRIL DE 1957.

PRESIDENCIA DOS SRS. APOLO-  
NIO SALLES, KERGINALDO CA-  
VALCANTI E VICTORINO FREIRE

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima, Mourão Vieira, Cunha Mello, Prisco dos Santos, Alvaro Adolpho, Sebastião Archer, Victorino Freire, Assis Chateaubriand, João Mendes, Mendonça Clark, Onofre Gomes, Fausto Cabral, Fernandes Távora, Kerginaldo Cavalcanti, Georgino Avelino, Reginaldo Fernandes, Ruy Carneiro, Argemiro de Figueiredo, Apolônio Salles, Novaes Filho, Nelson Firme, Ezechias da Rocha, Freitas Cavalcanti, Rui Palmeira, Júlio Leite, Maynard Gomes, Lourival Fontes, Neves da Rocha, Juracy Magalhães, Carlos Lindenberg, Atílio Vivacqua, Ari Viana, Sá Tinoco, Paulo Fernandes, Arlindo Rodrigues, Alencastro Guimarães, Caiaido de Castro, Gilberto Marinho, Benedito Valadares, Lima Guimarães, Domingos Velasco, Coimbra Bueno, Pedro Ludovico, Sylvio Curvo, João Villasbôas, Filinto Müller, Othon Mäder, Alb. Guimarães, Gaspar Velloso, Francisco Gallotti, Rodrigo Lobo, Daniel Krieger, Mem de Sá. 53)

#### O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. 2.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de 1.º Secretário, lê o seguinte

### Expediente

Avulsos — Do Sr. Ministro da Fazenda:

— n.º 252, comunicando estar enviando esboços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se refere o Requerimento n.º 55, de 1955, do Sr. Senador Ezequias da Rocha.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Ofício — Da Câmara dos Deputados:

— n.º 339, comunicando haver sido aprovado o Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a contratar ao Patronato Santa Catarina Labouré, de Friburgo, Flául, os terrenos e edifícios que na mesma localidade, servirão às instalações da Comissão do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, enviado à sanção.

### Pareceres ns. 152 e 153, de 1957.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 25, de 1957, que modifica o art. 1.º da Lei n.º 2.557, de 17 de agosto de 1955 (Dispõe sobre as inspeções de saúde dos servidores civis do Ministério da Aeronáutica, e dá outras providências).

Relator: Sr. Francisco Gallotti.

O Projeto de Lei da Câmara número 1.064, de 1956, que, no Senado, tomou o n.º 25, de 1957, modifica o art. 1.º da Lei n.º 2.576, de 17 de agosto de 1955, que dispõe sobre as inspeções de saúde dos servidores civis do Ministério da Aeronáutica e dá outras providências. Deve esta Comissão apreciar o aspecto constitucional do referido projeto.

A modificação proposta regula como e onde serão realizadas as exames de sanidade e capacidade física dos candidatos civis ao Ministério da Aeronáutica para efeito de posse, exercício, aposentadoria, controle de faltas ao serviço e licença. O projeto ora apreciado teve origem em Mensagem Presidencial, baseada em Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Aeronáutica. O assunto foi devidamente debatido nas Comissões da Câmara dos Srs. Deputados, merecendo, afinal, aprovação.

Sob o ponto de vista constitucional nada há objetar. Assim, pela aprovação.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 1957. — Lima Guimarães, Presidente. — Francisco Gallotti, Relator. — Gaspar Velloso. — Atílio Vivacqua. — Lourival Fontes. — Paulo Fernandes. — Daniel Krieger.

N.º 153, DE 1957

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 25, de 1957.

Relator: Sr. Alencastro Guimarães.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou favoravelmente pela constitucionalidade e pelo mérito da matéria.

Assim sendo merece parecer favorável.

Sala das Comissões, 25 de março de 1957. — Onofre Gomes, Presidente.

— Alencastro Guimarães, Relator. — Caetano de Castro. — Francisco Gallotti.

### O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand, primeiro orador inscrito:

O SR. SENADOR ASSIS CHATEAUBRIAND PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

Durante o discurso do Sr. Assis Chateaubriand, o Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Kerginaldo Cavalcanti.

### O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido requerimento do nobre Senador Nelson Fermo.

É lido e apoiado o seguinte:

### Requerimento n. 94, de 1957

Tendo o Ministro Etelvino Lima, em publicação no *Correio da Manhã*, 6.º domingo último, alegado que somente na resposta em atenção ao Senado, desejo que também esta Casa conheça, na íntegra, a tréplica com que hoje, pela coluna do mesmo grande matutino, erra. (Este é o termo) um tanto ainda piedosamente, aquele homem público, razão por que o primeiro da Mesa fique ela constando dos seus Anais.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1957. — Nelson Fermo.

### O SR. PRESIDENTE:

O presente requerimento será discutido e votado depois da Ordem do Dia.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti deixa a cadeira da presidência, ocupando-a o Sr. Vitorino Freire.

### O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa dois requerimentos de urgência.

São lidos os seguintes requerimentos.

### Requerimento n. 95, de 1957

Nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 260, de 1953, que regula as atividades dos empregados viajantes.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1957. — Júlio Leite. — Daniel Krieger. — Argemiro de Figueiredo. — Neves da Rocha. — Novas Filho. — Rodrigo Lobo. — Mourão Vieira. — Prisco dos Santos. — Ezequias da Rocha. — Ary Vianna. — Carlos Lindenberg. — Nelson Fermo. — Atílio Vivacqua. — Mendonça Clark. — Paulo Fernandes. — Kerginaldo Cavalcanti. — Alvaro Adolpho. — Lima Guimarães. — Juracy Magalhães. — Pedro Ludovico. — Francisco Gallotti. — Mem de Sá. — Caetano de Castro. — Onofre Gomes. — Domingos Velasco. — João Mendes. — Lourival Fontes. — Alencastro Guimarães. — Atílio Vivacqua. — Gaspar Velloso. — Coimbra Bueno. — Fernandes Távora. — Fausto Cabral. — Ruy Carneiro. — Benedito Valadares.

### Requerimento n. 96, de 1957

Nos termos do art. 156, § 3.º do Regimento Interno, requeremos urgência para as emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 16-53, que atualiza o ins-

tituto da adoção, prescrito no Código Civil.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1957. — Atílio Vivacqua. — Novas Filho. — Mendonça Clark. — Gaspar Velloso. — Lima Guimarães. — Alvaro Adolpho. — Mem de Sá. — João Villasbôas.

### O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos de urgência serão votados depois da Ordem do Dia.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 93, de 1957, do Sr. Mem de Sá e mais 9 Srs. Senadores solicitando um voto de congratulações com o "Jornal do Brasil", pelo transcurso do 66.º aniversário desse órgão da imprensa.

### O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

### O SR. MEM DE SÁ:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisado pelo orador) — Senhor Presidente, se esta seria a data de hoje, qualquer que fosse o jornal que estivesse completando mais um aniversário de lutas e de existência, porque a democracia não vive sem os Paramentos e os Paramentos não vivem sem a Imprensa. Festa de Imprensa, pois, e festa de Parlamento e festa de Democracia.

Doada, porém, e a alegria: recordo o motivo de júbilo, quando se sabe que é o "Jornal do Brasil" o que está, na data de hoje, vencendo, galhardamente, mais uma etapa na sua longa, primorosa e brilhante rota de êxitos de batalhas e de lutas em prol das melhores causas do Brasil.

O Sr. Filinto Müller — Vossa Excelência permite um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com satisfação.

O Sr. Filinto Müller — Solidarizemo-nos com V. Ex.ª na manifestação de homenagem ao "Jornal do Brasil", grande órgão da nossa Imprensa. Estando, neste momento, as homenagens do meu Partido e sua Diretoria, a Exma. Senhora Condessa Pereira Carneiro, que ali mantém a tradição do Conde Pereira Carneiro e dos grandes diretores do "Jornal do Brasil" que imprimiram a esse órgão da nossa Imprensa a elegância que lhe deu e dará essa característica de seriedade e elevação com que orienta a opinião pública nacional.

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem.

O Sr. Filinto Müller — Estou de pleno acordo com essa homenagem que V. Ex.ª presta ao "Jornal do Brasil" e a todos os que nele trabalham, especialmente ao seu representante nesta Casa, exemplo de inteligência, cultura e seriedade.

O Sr. Ezequias da Rocha — O nobre orador permite um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com prazer.

O Sr. Ezequias da Rocha — Quero solidarizar-me, não só em meu nome pessoal como no do meu Partido, com a homenagem que V. Ex.ª está prestando ao "Jornal do Brasil", grande órgão da Imprensa, que bem merece o preito desta Casa pelo muito que tem feito não só em prol das instituições democráticas como também do engrandecimento da nossa Pátria.

O SR. MEM DE SÁ — Obrigado a V. Ex.ª.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com todo o prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Devidamente autizado pelo meu nobre Líder Senador Cunha Mello, trago, também, o apoio da bancada do Partido Trabalhista às homenagens que se estão prestando por mais um

aniversário do grande órgão da Imprensa brasileira que é o "Jornal do Brasil".

O Sr. Juracy Magalhães — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com todo o prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Queria reforçar as palavras de V. Ex.ª, no louvor justíssimo que tece ao grande órgão da Imprensa brasileira, o "Jornal do Brasil", lembrando que no ano passado tomei a iniciativa que V. Ex.ª agora repete, exatamente um ano depois. E aos motivos que tinha naquela época para louvar o aspecto de seriedade da atuação daquela folha só tenho a acrescentar novos. A seriedade que lhe imprimiu a grande figura do Conde Pereira Carneiro tem sido conservada, preservada e defendida por seus sucessores. Neste instante, encontra-se na sua redação política, uma das figuras jovens da Imprensa brasileira, Odilo Cos da Filho que, pela sua inteligência, patriotismo, sinceridade e honestidade de propósitos assegura a continuidade daquela linha impecável de imparcialidade e decência que caracteriza a atuação do "Jornal do Brasil", na vida pública brasileira.

O SR. MEM DE SÁ — Muito agradeço a V. Ex.ª. Estamos praticamente quites porque se eu, este ano, precedi a V. Ex.ª ao formular o requerimento de inserção do voto de louvor, V. Ex.ª se antecipou a mim e, secundado por outros Senhores Senadores proferiu as palavras que me competia pronunciar. Minha missão, portanto, está cumprida; não pela minha voz, mas, bem alta e brilhantemente cumprida, através dos apertes dos eminentes colegas que honraram esta minha oração, enriquecendo-a com seus julgamentos.

O "Jornal do Brasil" é tudo o que foi dito. Merece o respeito, o acatamento e a admiração de todos os brasileiros, não apenas porque é antigo. A anciandade, talvez, o seu menor título.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muita honra.

O Sr. Cunha Mello — Já o Partido Trabalhista Brasileiro se pronunciou através do nobre autorizador, solidarizando-se às homenagens hoje prestadas ao "Jornal do Brasil". Desejo, porém, em nome da bancada do Amazonas, associar-me a esse preito, porque, nos amazonenses, temos encontrado naquele matutino um vigoroso advogado de todas as nossas causas. Justo é, portanto, que, no dia de hoje, tomemos parte muito viva e cordial nessas manifestações.

O SR. MEM DE SÁ — Obrigado a V. Ex.ª.

O Sr. Presidente, dizia eu que a anciandade é o menor título do "Jornal do Brasil". Além disso, as credenciais que apresenta são as da independência de atitudes, a retidão da sua orientação e a superioridade com que se mantém, sobranceiro, na defesa do bem comum e das melhores causas nacionais. Caracterizam-nos essa linha de seriedade e de austeridade a que os brilhantes apertantes se referiram e, também, a seleção do seu corpo redatorial e de sua alta administração.

A todos esses brasileiros que dignificam a imprensa nacional e tanto cooperam para a defesa e a vivência da democracia eu estendo as minhas palavras e os votos: já externados, de congratulações e cumprimentos.

O Sr. Novas Filho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com todo o prazer.

O Sr. Novas Filho — A data que V. Ex.ª se reporta é muito cara ao coração pernambucano. O Conde Pereira Carneiro foi digno e operoso filho da minha terra. Pontificam no "Jornal do Brasil" inteligências e culturas como Aníbal Freire, que tem sua formação espiritual adquirida em Pernambuco, onde sempre viveu e

fez vida pública; e Barbosa Lima Sobrinho e Mucio Carneiro Leão, que tanto enaltecem a gente pernambucana. Associe-me, pois, com particular prazer às palavras de Vossa Excelência; e sendo as homenagens de minha admiração a essa ilustre dama, Condessa Pereira Carneiro, autêntica pernambucana, porque muito se identificou com o sentimento e o amor do seu saudoso marido pela terra onde nasceu.

O SR. MEM DE SA' — Obrigado a V. Ex.ª.

Este, justamente o fêcho que pretendia dar às palavras que proferia; estando minhas congratulações e cumprimentos a Exma. Condessa Pereira Carneiro, ao eminente Diretor Anibal Freire, ao valoroso e brilhante jornalista Odílio Costa Filho, que se encontra à testa desse grande órgão sulamericano e, de forma particular, transmito nosso abraço de felicitações ao digno representante do "Jornal do Brasil" nesta Casa, Sr. Mario Signoratti, cujo prestígio, simpatia e azaide, estão bem refletidos no papel que exerce, de presidente do Comitê de Imprensa, do Senado, para o qual acaba de ser reeleito.

O Sr. Novais Filho — Pôsto que bem merece.

O SR. MEM DE SA' — Era o que tinha a dizer. — (Muito bem; muito bem. Palmas).

Durante o discurso do Sr. Mem de Sá o Sr. Victorino Freire deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Apolônio Salles.

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A Mesa tomará as providências solicitadas.

I meire discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1953, que reestrutura a Comissão Executiva de Defesa da Borracha e dá outras providências, mediante modificação parcial das Leis números 85, de 8 de setembro de 1947 e 1.184, de 30 de agosto de 1950; tendo pareceres favoráveis. Sob ns. 108 a 110, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão. (Pausa.)

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, o nobre Senador Moura Andrade mandou pedir-me solicitação o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1953. Envolve matéria idêntica ao de n.º 295, de 1956, aprovado na Câmara dos Deputados sob n.º 1.081, de 1956, o qual se encontra no momento na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa. O nobre representante de São Paulo deseja sejam ambos reexaminados, em conjunto, naquela Comissão.

Solicito, assim, de V. Ex.ª conceda que envie à Mesa requerimento de adiamento da discussão do projeto. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

— A Mesa aguarda o requerimento de V. Ex.ª. (Pausa.)

Vem à Mesa, é lido e, sem debate, aprovado o seguinte

### Requerimento n.º 97, de 1957

Nos termos dos arts. 126, letra f, e 155, letra b, do Regimento Interno, requerido adiamento da 1.ª discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1953, a fim de ser feita na sessão de 23 do corrente mês.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1957. — João Villasboas.

O SR. PRESIDENTE:

— Em face da deliberação do Senado, o projeto é retirado da Ordem do Dia e voltará a plenário na data fixada no requerimento.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 401, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de ..... Cr\$ 196.000.000,00, destinado ao reaparelhamento dos órgãos fazendários; tendo parecer favorável, sob n.º 1.440, de 1956 da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o projeto cuja discussão V. Ex.ª acaba de anunciar, já esteve em plenário no fim da Sessão Legislativa passada, em regime de urgência. Naquela ocasião, requeiramos sua retirada da ordem do dia, para melhor estudá-lo, dado o vulto do crédito que se pedia e o fim a que se destinava.

Estive examinando o parecer proferido pelo eminente Senador Ari Viana, na Comissão de Finanças, propondo a sua aprovação. Estou de pleno acordo com os termos gerais desse parecer, sobretudo na parte em que S. Ex.ª, o Ilustre Relator, acentua que as repartições fazendárias, não somente as arrecadadoras como todas as outras do Ministério da Fazenda, estão inteiramente desaparelhadas de elementos para o cumprimento, da sua missão.

Sr. Presidente, tenho a impressão de que o projeto, em virtude do tempo decorrido na sua tramitação na outra Casa do Parlamento e no Senado, já perdeu sua oportunidade, ou, pelo menos, deve sofrer revisão por parte do Ministério da Fazenda cu do Poder Executivo. Tanto mais que, nos últimos dias da sessão legislativa passada, tivemos oportunidade de aprovar, nesta Casa, dois projetos nos quais se abriam créditos exatamente para o reaparelhamento das repartições arrecadadoras do Ministério da Fazenda.

Assim foi em relação ao projeto que hoje constitui a Lei n.º 2.974, de 26 de dezembro de 1956, que alterou as disposições da Consolidação das Leis de Consumo.

O art. 27 dessa lei determina a abertura do crédito de cem milhões de cruzeiros para o Ministério da Fazenda, a fim de atender, por intermédio da Diretoria de Sêcos, às despesas que se tornarem necessárias ao reaparelhamento dos órgãos de arrecadação e fiscalização dos impostos da União, exceto de pessoal.

Posteriormente, votamos novo projeto, transformado na Lei n.º 3.057, de 22 de dezembro de 1956, cujo artigo 1.º estabelecia a abertura de um crédito de trinta milhões de cruzeiros destinado a despesa com o reaparelhamento e expansão dos serviços fazendários, inclusive de pessoal e material.

Assim, Senhor Presidente, depois do início da tramitação deste Projeto n.º 401, que estamos examinando, aprovamos dois créditos vultosos, — um de cem milhões e outro de trinta milhões de cruzeiros, — perfazendo o total de cento e trinta milhões de cruzeiros, destinados, exatamente, ao reaparelhamento daqueles serviços.

Estou certo de que, com essas verbas, poderá o Ministério da Fazenda imprimir melhor funcionamento ao seu aparelho arrecadador. Se, porém, apesar das importâncias já concedidas, houver falhas o Executivo solicitará ao Congresso o crédito necessário para completar esse aparelhamento.

Assim, sem embargo do parecer favorável ao projeto, aprovado pela

honrada Comissão de Finanças, entendendo mais acertado rejeitarmos o projeto, deixando ao Executivo a liberdade de solicitar ao Congresso novo crédito, através de Mensagem. Procederemos, então, ao estudo da matéria, pois a proposição que ora examinamos já está um tanto obsoleta.

Por essas razões, Sr. Presidente, sugiro que rejeitemos o projeto sem nenhum desdouro para o brilhante parecer da ilustre Comissão de Finanças.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem.)

O SR. MEM DE SA':

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, pedi a palavra apenas para me congratular com o Senado pelos termos do voto do eminente Senador Ary Viana, na Comissão de Finanças, e pelas expressões da declaração agora feita pelo Ilustre Líder da Maioria. Creio que uma peça e outra honram esta Casa...

O Sr. Müller — Muito obrigado a V. Ex.ª.

O Sr. Nelson Fermo — Muito bem

O SR. MEM DE SA' — ... porque mostram que os Senadores do partido majoritário mantêm uma independência de conduta que não posso deixar de louvar, como oposicionista que sou.

O Senador Ary Viana, embora tenha concluído favoravelmente ao Projeto, usou, sobre este, de expressões que, como oposicionista, eu não hesitaria em subverter, porque causticou, em dois ou três tópicos, a demasia de um verdadeiro Orçamento paralelo, apresentado ao Senado sob a forma de crédito especial.

As considerações do eminente Senador Filinto Müller, que demonstram, mais uma vez, a sua independência de atitude e a sua bravura de parlamentar, não carecem de outros esclarecimentos.

Eu tomara, ainda, a liberdade de lembrar que o Governo denuncia a situação altamente deficitária em que se encontra a execução desse orçamento, e reafirma que dificilmente poderá evitar a repetição de um déficit de grandes proporções, e está, por causa disso, realizando cortes profundos em verbas do mais alto interesse para a agricultura, para a saúde e, principalmente, para as unidades federativas.

Apesar que o aparelhamento das repartições fazendárias seja muito necessário, é fóra de dúvida que as verbas para esse fim destinadas não devem ser obtidas através de créditos adicionais. São verbas que, em boa técnica financeira, devem estar incluídas no Orçamento. Os créditos adicionais são votados, geralmente, para suprir deficiências ou omissões do Orçamento. O reaparelhamento de repartições fazendárias representa uma necessidade mais previsível do que prevista e, portanto, devem estas verbas ser incluídas nas propostas orçamentárias, a fim de que, mediante créditos, não seja agravada a situação deficitária do Orçamento.

E' esta, apenas, a consideração que ousa acrescentar às já expendidas pelo eminente Senador Filinto Müller, mais do que suficientes para determinar o que também desejo: a rejeição do projeto. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

Não havendo quem peca a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está rejeitado.

E' o seguinte o projeto rejeitado que vai ao Arquivo:

### PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 401, de 1956

(N.º 1.912-C, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ ..... 196.000.000,00, destinado ao reaparelhamento de vários órgãos fazendários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ ..... 196.000.000,00 (cento e noventa e seis milhões de cruzeiros), para atender ao reaparelhamento de diversas repartições fazendárias, exceto administração de pessoal.

A. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 23, de 1957, que concede isenção de direitos alfandegários, imposto de consumo e mais taxas pa a importação de equipamento completo, destinado à instalação da Indústria Brasileira de Regeneração de Óleos S. A. (IBROL); tendo pareceres favoráveis, sob ns. 102 e 103, de 1957, das Comissões de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não teria dúvida em conceder a isenção de que cogita o projeto. Verifico, porém, que o mesmo se refere a uma licença de importação cujo número vem no seu texto, não. Não constando, entretanto, nenhum elemento suficiente, para nos esclarecer a qual material se vai conceder a isenção do direitos. Apesar de serem os pareceres da autoria das Comissões de Economia e de Finanças, e concluírem pela concessão da isenção vou enviar à mesa requerimento pedindo a juntada, ao processo, da lista do material para o qual se cogita de conceder a licença de importação, a fim de estudar a matéria a voltar, posteriormente, a dela tentar.

Sr. Presidente, já tive oportunidade de declarar, mais de uma vez, que, quando a isenção é solicitada pelos órgãos governamentais, não tenho dúvida em concedê-la, porque esses órgãos governamentais estudam a espécie e a encaminham ao exame do Congresso. Quando, porém, a isenção é solicitada por um deputado, embora respeitando-lhe a fidelidade de procedimento, prefero examinar o caso mais de perto.

No caso, o projeto tem parecer das duas Comissões, desta Casa. — as quais? deveria ser distribuído — as de Economia e de Finanças. Basta ria louvar-me nomes pareceres para que concedesse a isenção. Quero, porém, mais esse esclarecimento, para tranquilidade de minha consciência, em relação ao material que vai ser importado.

O Sr. Juracy Magalhães — Leu V. Excia. os pareceres?

O SR. FILINTO MÜLLER — Quis verificar qual o material a ser

importado, e não encontrei a relação.

O Sr. Juracy Magalhães — Quem relatou o projeto, tanto na Comissão de Economia como na de Finanças fui eu, Sr. V. Excia. tivesse lido os pareceres, verificaria que a firma IBROL faz a refinação de óleos aproveitando todos esses óleos que eram jogados fora nos postos de gasolina, pelos navios da nossa Esquadra e pelos aviões. Quando assumi a presidência da Petrobrás, a IBROL convidou-me para assistir ao funcionamento da sua fábrica vizinha à Fábrica Nacional de Motores. Deseja visita, deixei consignada opinião inteiramente favorável não só pelo aspecto econômico como pelo adiantamento técnico. Trata-se, portanto, de material já recebido. Não há perigo de que repetisse, no caso, o famoso escândalo do usque a maio dólar. Na Comissão de Finanças, tive oportunidade de fornecer exaustivos esclarecimentos complementares ao parecer, contando minha visita e dizendo as razões por que concedia a isenção. Mostrei, também, minha imparcialidade no caso, porque agi contra objetivos muito mais altos dos donos dessa fábrica, em assuntos de relevante interesse público. Dada essa explicação a V. Excia., concordo em que seja anexada ao processo a relação do material importado, bem como qualquer outro meio de melhor esclarecer o Senado. Desejo declarar a V. Excia., para que fique constando dos Anais, que quando dei meu parecer considerando dispensável essa relação, foi porque vi a fábrica em funcionamento há dois anos.

O Sr. Mendonça Clark — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. FILINTO MULLER — Com satisfação.

O Sr. Mendonça Clark — Desejo apenas desfazer a dúvida do meu eminente Líder, porque ouvi Vossa Excelência mencionar relações do material, para ficar com a consciência tranquila. Quanto a esse assunto, e conhecendo, mais ou menos, como se procede quanto a importação, creio que, se a CACEX deu a licença, — aqui não se trata de licença de importação, mas de isenção de direitos — para o material deu completa cobertura, com relação ao mesmo. Se já chegou, veio com licença de importação, logo, não há motivo para preocupação.

E na, a razão por que subscrevi o parecer do Senador Juracy Magalhães.

O Sr. Juracy Magalhães — Vossa Excelência, Senador Filinto Muller, também sabe que na Alfândega, nesses casos, as firmas interessadas assina termo de responsabilidade.

O SR. FILINTO MULLER — Departamento da decisão do Congresso.

O Sr. Juracy Magalhães — Se ainda se tratasse de ato em execução, podia ser que daí surgisse novo caminho de importação, à sombra de equipamentos industriais, como o usque a meio dólar, por exemplo.

O SR. FILINTO MULLER — O usque a meio dólar,obre Senador, não é assunto para ser tratado em aparte. Aliás, o Sr. Ministro da Fazenda, ontem, na Câmara, prestou esclarecimento sobre o assunto.

O Sr. Juracy Magalhães — Perdoe-me V. Excia. Tenho liberdade de dizer o que quiser, se me conceder o aparte.

O SR. FILINTO MULLER — V. Excia. não precisa exaltar-se.

O Sr. Juracy Magalhães — Mas V. Excia. quer dar-me regras de conduta.

O SR. FILINTO MULLER — Não estou querendo dar regras de conduta, V. Excia. diz que não é possível, tratar-se do caso do usque a meio dólar em aparte...

O SR. FILINTO MULLER — Ia declarar ao Sr. Presidente que aceitava os esclarecimentos de Vossa Excelência, para desistir de meu requerimento. Bastava-me a declaração de V. Excia. Não há, necessidade de se exaltar quando estou tratando de assunto em que quero, real e honestamente, um esclarecimento, para decidir e V. Excia. explicou cabalmente, que a fábrica está trabalhando há dois anos, e, em face, também, dos esclarecimentos prestados pelo nobre Senador Mendonça Clark, ia declarar que desista do meu requerimento.

Disse a V. Excia. que a questão do usque a maio dólar pode ser tratada em outra oportunidade, e não agora.

O Sr. Juracy Magalhães — Não obstante, tratarei do assunto toda vez que quiser agradecer ou não a Vossa Excelência. Tenho liberdade de falar.

O SR. FILINTO MULLER — É da vontade de V. Excelência. Pode tratar do assunto quantas vezes quiser. Responderei se achar que devo responder; não responderei, se achar que não devo responder.

O Sr. Juracy Magalhães — É problema de V. Excia.

O SR. FILINTO MULLER — Como tratar o não do assunto é problema de V. Excia.

No caso, estou somente pedindo informação para me esclarecer. Tenho por norma, desde que assumi a senatoria, estabelecer fiscalização sobre a concessão de direitos. Quem goza de favores, tem meios de se aproximar do Poder Legislativo, do Ministro da Fazenda ou da União, obtém isenção de direitos, quem não os possui, não consegue a isenção.

Procuro sempre esclarecer-me a respeito dessas concessões e, por isso, requeri a juntada do material.

Em face, entretanto, das informações prestadas pelos eminentes Senadores Mendonça Clark e Juracy Magalhães, de que há dois anos a fábrica está trabalhando e que o material foi desembarcado dependendo do desembaraço definitivo do óleo usado, até então considerando perdido, desisto do pedido de se juntar a relação da licença de importação. Quero, porém, deixar bem claro que, todas as vezes que se votarem isenções de direitos para fábricas e instalações industriais, solicitarei a juntada das respectivas relações de material.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. FILINTO MULLER — Pois não.

O Sr. Caiado de Castro — V. Excelência desistiu do requerimento, quando eu ia solicitar, justamente, que nele consistisse, porque surgiu, uma dúvida no meu espírito: embora se trate de empreendimento industrial muito importante, já em funcionamento há dois anos, por que só agora se pede isenção de direitos para importação de material?

O SR. FILINTO MULLER — A isenção foi pedida há muito tempo, pelo Sr. Deputado Galdino do Valle.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite o nobre orador que eu esclareça a questão?

O SR. FILINTO MULLER — Mas V. Exa. foi relator da proposição e pode esclarecer melhor Senador Caiado de Castro.

O Sr. Juracy Magalhães — Fui relator e evidentemente conheço bem o problema. Este é um caso típico de atraso de tramitação de matéria no Parlamento, para o qual não há desculpa. Quando esse projeto chegou à Comissão de Economia, avoqueei, como a muitos outros, para andamento mais rápido, porque a Mesa reclamava falta de assunto para a Ordem do Dia. Dei parecer, e, quando este foi à Comissão de Finanças, o Presidente resolveu designar-me relator. Também imediatamente opinei, cobrando, assim, um pouco a falta do Congresso, de ter levado tantos anos para dizer se dava ou não a isenção.

O Sr. Caiado de Castro — A minha confusão originou-se do fato de haver lido, no avulso, que o projeto era de 1957.

Causou-me espécie que a fábrica já funcionando há mais de dois anos, somente agora viesse pedir isenção de imposto. O nobre Senador Paulo Fernandes, entretanto, já me esclareceu, que o projeto é bem mais antigo.

O SR. FILINTO MULLER — Foi apresentado na Câmara pelo Deputado Galdino do Valle, em 17 de outubro de 1952, e aprovado a 14 de dezembro de 1956. A 15 de dezembro encerramos a Sessão Legislativa, de modo que o projeto só entrou no Senado neste ano, daí figurar como proposição de 1957.

Sr. Presidente, encerrando estas considerações, declaro que desisto do requerimento em face dos esclarecimentos prestados, mas isto não implica desistido e qualquer pedido de isenção que venha a transitar nesta Casa do Congresso. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE: Continua a discussão.

O SR. JURACY MAGALHÃES: (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, praticamente, os esclarecimentos que poderia prestar ao Senado, já os dei em parte ao nobre Senador Filinto Muller. Estamos em momentos eminentemente político, e eu entendi necessário varrer minha testada com muita clareza, porque, toda vez que houver «marmelada» perdoem-me o termo de gíria — em qualquer coisa ou em qualquer parte, com segurança, não estarei metido nela.

Por este motivo, timbrei em declarar que assumi a responsabilidade dos pareceres.

Esse sistema de pedir a juntada da relação do material é inflexivelmente seguido pelas Comissões de Finanças e de Economia. Sempre julgamos esses casos com conhecimento da causa. Logo ao chegar nesta Casa, ainda não feito quanto a tramitação dos projetos e a rotina do Senado, fui por V. Excelência mesmo, Sr. Presidente, instruído a respeito. Líder da Maioria, formulara V. Exa. requerimento nas mesmas condições de ora em discussão e o qual apoiarei imediatamente. Parece-me, portanto, que, no caso, não faltam informações. Todas as vezes, porém, que algum Deputado, Senador ou homem do povo quiser maiores esclarecimentos sobre projetos que eu relate, eu os darei com a maior satisfação. Abrirei sempre uma porta para novas discussões, porque o que desejo é ver o Poder Legislativo prestigiado na consciência popular, pela segurança e eficiência das suas decisões.

Por estas razões, Sr. Presidente, tomei a devida do projeto nos termos em que o fiz, e afirmo a V. Exa.: até

onde pude ver as coisas com clareza, neste caso, não encontro — talvez algum expert em bandalheiras possa encontrar — possibilidade de trazer mercadorias de outra espécie para fábrica instalada há muito tempo. Se o fizerem, será por conta própria e com a conveniência de outros: não com a minha.

Agradeço ao nobre Senador Filinto Muller a retirada de seu requerimento, em fase das informações que apresentamos, o ilustre Senador Mendonça Clark e eu.

Acredito hajam sido suficientes para o esclarecimento do Senado. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE: Continua a discussão. (Pausa)

Mais nenhum Senhor Senador desejando usar da palavra, declaro a discussão encerrada.

Em votação o projeto. Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa) Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Concede isenção de direitos alfandegários, imposto de consumo e mais taxas para importação de equipamento completo, destinado à instalação da indústria Brasileira de Regeneração de Óleos S.A. — IBROL.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É concedida isenção de direitos alfandegários, imposto de consumo e mais taxas, exceto a de previdência social, para a importação n.º 52-578 — 27.184, emitida em 13 de junho de 1952, para a instalação no país da indústria Brasileira de Regeneração de Óleos S.A. (IBROL), com sede no Distrito Federal e fábrica no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, em terrenos da Fábrica Nacional de Motores S.A.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1957, que denomina Escola Técnica Coriolano de Medeiros a Escola Industrial de João Pessoa; tendo pareceres favoráveis (nh. 124 e 125, de VREG) da Comissão de Constituição e Justiça; e da Comissão de Educação e Cultura.

O SR. PRESIDENTE: Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

A votação será feita artigo por artigo.

Os srs. senadores que aprovam o artigo 1.º queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

Em votação o artigo 2.º

Os srs. senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado em 1.ª discussão.

PROJETO DE LEI DO SENADO

N. 4, de 1957

Denomina Escola Técnica Coriolano de Medeiros a Escola Industrial de João Pessoa.

Art. 1.º Pasa a denominar-se «Escola Técnica Coriolano de Medeiros» a Escola Industrial de João Pessoa.

Que resposta poderia ele dar-me? Quanto a ter tomado o cargo para o qual deveria e já estava assentada a nomeação do ilustre Sr. Alcides Carneiro, sua explicação não me convenceu, razão por que convoco, para falar sobre o assunto, o bravo, lúcido e brilhante tribuno, cruelmente sacrificado pelo presidente que não teve a suficiente coragem para reassumir o seu posto, quando inconstitucionalmente impedido. Etelvino alega que não nomeou parentes, nem pediu por eles. Mas o que é certo é que todos eles, juntos, custam

quase à nação, mensalmente, seiscentos mil cruzeiros. Não sei se calculo bem. Creio que é mais.

Chego à deslegante parte final de sua nota, onde logo salta à vista de todos quantos conhecem a política de Pernambuco, uma alegação falsa. É quando ele diz que, pelo fato de não ter podido nomear-me redator de Anais do Senado (cargo que eu não desonraria, como não estou desonrando o mandato de senador) tenha sido o motivo de nossa separação.

Ha uma evidente contradição entre a primeira e a nota publicada domingo, não digo de autoria, mas assinada pelo Sr. Etelvino Lins: na primeira ele alega acertadamente que eu o apoiei quando disputou o cargo de governador de Pernambuco, em 1952; na de arte-ontem, porém, afirma que me separei dele quando ainda primeiro-secretário do Senado em virtude de me haver recusado o cargo de redator de Anais. Quando é que ele fala a verdade? Se me afastei dele quando ainda primeiro secretário, como então o apoiei, depois, para governador?

Ai está, em corpo inteiro, no seu tamanho moral exato, o frustrado candidato da U.D.N. à presidência da República. Em duas pequenas notas, oito dias apenas separando uma da outra, o homem se contradiz.

O que eu queria e pedi é que ele me dissesse quanto custam à nação, cujas finanças fiscaliza, como ministro do Tribunal de Contas, os altos empregos da família Lins, mesmo arranjados sem a sua interferência prestigiosa. Vamos, diga.

O Ministro usou o verbo *pedinchar* referindo-se a mim. E ele? E quanto a ele? As três da madrugada, querendo ser governador de Pernambuco, disse João Cleofas, ele lhe telefonou, *pedinchando*, humilde, o apoio do eminente líder udenista.

E *pedinchou*, no mesmo sentido, junto a inúmeros pécereiros políticos e a tanto que afinal venceu, o

que não se deu comigo, talvez por não saber *pedinchar* bem...

Pedi-lhe, quando voltamos a manter boas relações, o cargo de redator de Anais do Senado. Mas o fiz com dignidade. José Américo também lho pediu, para mim. Onde o mal? Já disse e provei que essa não foi a causa de nossa separação, como ele falsamente alega. Se tivesse sido, eu seria o pior dos homens. Rompi com ele pelo mau governo que fez e pelo seu brutal comportamento por ocasião do pleito governamental de 1954, quando pela violência e pelo suborno, com o dinheiro do jôgo, conseguiu derrotar João Cleofas, que o havia feito governador, garantindo a sua eleição após a morte de Agamenon Magalhães. Fez-se por alguns anos passar por um homem diferente do delegado de polícia e do interventor federal, a serviço da ditadura.

*Pedinchar*, ministro Etelvino Lins, todos nós às vezes *pedinchamos*. Até as nações *pedinham*. Uns sabem, como você, *pedinchar* melhor, tanto assim que alcançam tudo neste admirável país. E até, sem mesmo *pedincharem*, como você diz, lhes é oferecido um mundo de altos empregos.

Bati-me pela eleição do Sr. Juscelino Kubitschek, por patriotismo, enquanto Etelvino a hostilizava. Achava-o, então, um grande candidato. E o foi, realmente. Presidente há mais de um ano, e apesar de, já inclinado à velhice, não exercer nenhum cargo público; poderia ter *pedinchado* um emprego ao homem que ajudei a subir. Não o fiz até hoje. Critico-o, pelo contrário, da tribuna do Senado. O Senador Lima Teixeira, sempre tão cavalheiresco, demonstrando-me amizade, já por mais de um vez insinuou que eu devia arranjar uma coisa. Um cargo público, queria ele dizer-me. Deixar de ser burro e bancar o Etelvino Lins e os parentes, todos exercendo, inclusive seu ilustre pai, deputado eleito pelo bom filho, rendosas funções. Só o pai ganha uns 80 mil cru-

Para finalizar, digo ao ex-governador de Pernambuco: não sou homem para ser instrumento ou veículo de ódios de quem quer que seja. Ele sabe disso, mas tenta inutilmente atingir-me naquilo que eu tenho e que mais prezo e defendo: um caráter limpo.

Agradece a publicação

Rio, 8 de abril de 1957. — Nelson Fermo.

P.S. — Junto a esta os nomes dos parentes do ministro Etelvino Lins, altamente colocados em Pernambuco e no Rio: Ulisses Lins, pai. Era fiscal do imposto de consumo aposentado. Ganhando pouco, reverteu ao serviço, no governo Vargas, esteve 2 dias em São Paulo, para onde fora designado e foi reaposentado, percebendo três vezes mais. Com os vencimentos de deputado, ganha, no momento, uns 80 mil cruzeiros; o irmão, José, é tabelião no Recife; o de nome Ulisses, procurador, lá, do Instituto dos Comerciantes; o irmão Waldemar (não confundir com o pedreiro Waldemar, que fazia tantas casas e não tinha onde morar), o irmão Waldemar, é fiscal do Banco do Brasil, também no Recife; o irmão Rui, foi em 1954 nomeado fiel da Delegacia Fiscal, em Pernambuco, mas já está adido, aqui, ao Ministério da Fazenda; o irmão Juarez, é fiscal da Prefeitura do Distrito Federal; o cunhado Zevedo, tem apenas 3 empregos, sendo a esposa, irmã de Etelvino, fiscal do Ministério da Educação, junto a um colégio pernambucano; duas irmãs, Teresinha e Consuelo, são, aqui, funcionárias federais. Casando uma filha, Etelvino conseguiu logo nomear o genro, Humberto Coimbra, fiscal de rendas, em Pernambuco, com a miserável remuneração de 100 mil por mês. Etelvino é, como vimos, excelente filho, bom pai, ótimo irmão e um maravilhoso sogro.

Mas por que grita ele contra o empreguismo? Por que acha que é um dos males desta nação? — Nelson Fermo.

## SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

### ATOS DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral, em 3 do mês corrente, proferiu os seguintes despachos nos requerimentos de Amélia da Costa Côrtes, Oficial Legislativo, padrão PL-7: No de n. 8-57, solicitando 10 dias de licença para tratamento de saúde e justificação de sua falta no dia 1 de fevereiro findo. — Indeferido de acordo com o art. 215, do Regulamento da Secretaria, que só excepcionalmente admite atestado de médico particular.

E no de n. 190-56, pedindo reconsideração de despacho, referente a abonos de faltas (Requerimento 128-56). — Nada há que reconsiderar.

Secretaria do Senado Federal, em 9 de abril de 1957. — Ninon Borges Seal, Diretora do Pessoal.

### PORTARIA N. 27 DE 9 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Arnaldo Baptista de Paulo, Porteiro classe «N», para substituir o titular efetivo Luiz Gomes de Carvalho, Chefe da Portaria, padrão PL-7, durante seu impedimento. Secretaria do Senado Federal, em 9 de abril de 1957. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

### Concurso para Taquígrafo — Classe «N»

PROVA N. 5 (SEGUNDO DITADO TAQUIGRAFICO)

#### AVISO

O Diretor Geral da Secretaria do Senado Federal avisa aos interessados que a vista da prova n. 5 (segundo ditado taquígrafico) será nos dias 11 e 12 do corrente, das 12 às 14 horas, na Diretoria da Taquígrafia.

Secretaria do Senado Federal, em 9 de abril de 1957. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE CR\$ 0,40